

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2002**

**“SUSTA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4527/02, DE 25-01-2002”**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER que**, em conformidade com os poderes que me são conferidos pelo Art. 67, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a declaração de inconstitucionalidade, EU promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os efeitos dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal 4527/02, de 25/01/2002, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o cultivo de flores ornamentais no Horto Municipal e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. **WERNER REMPEL**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. **Júlio César de Almeida Brenner**  
1º Secretário